



JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO OBJETO

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, tudo, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3º:

‘As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a





especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. ”

Considerando, como critério de julgamento a modalidade menor preço, verificou-se apenas (01) uma proposta adequada no valor de **R\$ 33.645,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, conforme proposta demonstrada nos autos processuais: Empresa: **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME**, **CNPJ: 28.312.458/0001-03**, localizada na **Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000**, recebida através do E-mail: cmtuc@hotmail.com.

Ainda, em relação aos preços nota-se que estão compatíveis com a realidade praticada no mercado e em se tratando de produto similar, poderá a Administração adquirir sem qualquer afronta à Lei de regência dos Certames Licitatórios.

Por fim, vale destacar que a empresa vencedora logrou êxito no Certame para sacramentar a Contratação dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que a contratada demonstrou em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 15 de setembro de 2023.

Luciano de Menezes Magny

Secretário Administrativo

Port. 001/2023

